

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROTOCOLO SAP Nº 1000000500

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 500/2026

Impugnante:

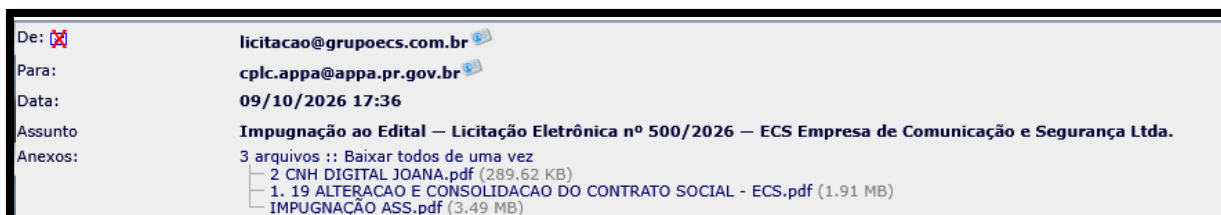
- ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.867/0001-27

Objeto: Contratação de solução de RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, com sistema completo para comunicação nas áreas e instalações da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, na modalidade de locação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para atendimento ao Plano de Segurança Portuária (PSP) e os Planos de Emergência desta Autoridade Portuária, conforme justificativas e demais especificações técnicas descritas no Termo de Referência e anexos..

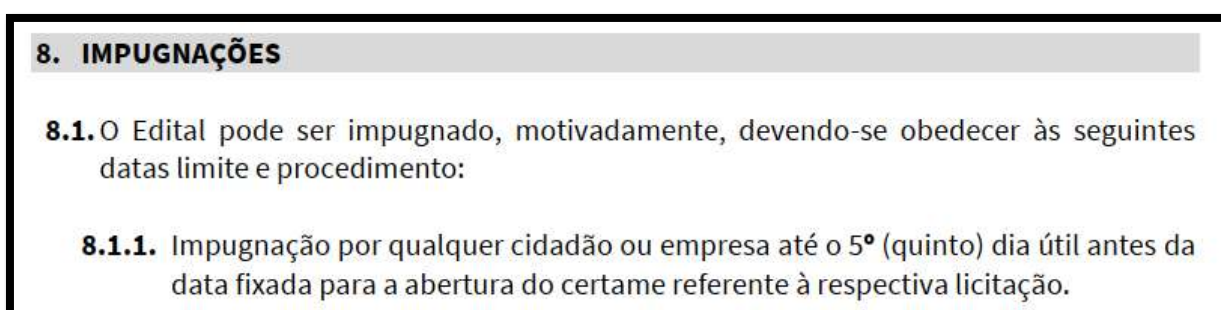
1. Nos termos do item 8 e seguintes do Edital de LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 500/2026, foi recebida a presente impugnação apresentada pela impugnante já referida.

2. Preliminarmente, cumpre destacar que em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação e pedido de provimento. **Ocorre que o pressuposto da tempestividade não foi atendido**, eis que a impugnação foi protocolada, via e-mail, no dia 9 de outubro de 2026, portanto, fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão, conforme excerto do e-mail recebido:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Coordenadoria de Licitações - COLIC



3. Nos termos do item 8 do edital, o prazo para questionamentos e impugnação é claro:



4. A mesma disciplina consta do RILC/APPA. Com efeito, o **art. 160 do RILC** estabelece que o instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente, por qualquer pessoa física ou jurídica **até o quinto dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação**. O art. 161 estabelece, ainda, o prazo para processamento, julgamento, decisão e comunicação das impugnações.

5. A Lei nº 13.303/2016, em seu art. 87, § 1º, igualmente assegura legitimidade para impugnação, condicionando seu exercício ao protocolo até **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame**.

6. No presente caso, a sessão pública está marcada para **16/10/2026**, às 10h, enquanto a impugnação foi protocolada em **9/10/2026**, sendo que o prazo final era 08/10/2026 até às 23h59m.

7. Portanto, **não se mostra possível conhecer da manifestação como impugnação tempestiva ao instrumento convocatório**, uma vez que o prazo previsto no Edital, na Lei nº 13.303/2016 e no RILC é objetivo e foi ultrapassado.

8. A legitimidade material conferida a “qualquer pessoa” não se confunde com a tempestividade. O fato de o ordenamento permitir que pessoa física não participante do

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Coordenadoria de Licitações - COLIC

certame impugne o instrumento convocatório não afasta a necessidade de observância do prazo legal e regulamentar.

9. Dessa forma, sendo **INTEMPESTIVA** a impugnação apresentada, **NÃO MERECE SER CONHECIDA**.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, nas disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, no Edital 500/2026, bem como nos fundamentos acima expostos, **NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, EM SENTIDO TÉCNICO-PROCESSUAL, POR INTEMPESTIVIDADE**, mantendo incólume as disposições editalícias, assim como inalterada a data de realização do certame para o dia 16 de outubro de 2026.

Paranaguá, 13 de outubro de 2026.

Angelo Geraldo Bochenek

Coordenador de licitações - COLIC

COMUNICAÇÃO INTERNA 7011/2026.

Documento: **JULGAMENTOIMPUGNACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Angelo Geraldo Bochenek (XXX.057.489-XX)** em 14/10/2026 09:26.

Inserido ao documento **2.306.742** por: **Angelo Geraldo Bochenek** em: 14/10/2026 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2c3ba0a058e6e32402eaef41d4bd455b